



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dá Denominação a Rodovia Municipal JOSÉ MARIA SANTOS”.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei n. 58, de 04 de novembro de 2.022, de autoria do Vereador Élcio Silva Reis, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Rodovia Municipal que liga o Município de Barra do Turvo a divisa com o Município de Iporanga, passa a ter a seguinte denominação: “Rodovia Municipal “ JOSÉ MARIA SANTOS”.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 29 de novembro de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal